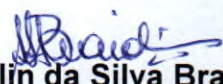


ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, às 10h13, no Plenário deste Contecioso, situado na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, estiveram presentes os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes, Fazendário, dos Contribuintes, **Vilmar Lana Júnior e Franklin da Silva Braid**, também estiveram presentes na sala do APP (GOOGLE MEET), os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes Fazendário, dos Contribuintes e Procurador do Estado respectivamente: **Ricardo Peterlini Gonçalves, Adalberto Severo Alves Júnior, Suellen Campos de Lima, Sílvia Silvestre dos Santos e Sandro Bueno dos Santos**. Anotada a presença do Adv. José Demontiê soares Leite, OAB/RR 128 – B, representante da empresa: **E DA SILVA AGUIAR**. Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros presentes e demais membros conferencistas. **LEITURA DE EXPEDIENTE:** Não houve. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº 22101.008901/15-68**, em que são recorrentes/recorridas: **DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS / E DA SILVA AGUIAR**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Ricardo Peterlini Gonçalves. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão e foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu **conhecer do Recurso de Ofício, dar – lhe provimento, em desacordo com decisão de Primeira Instância, julgando procedente o Auto de Infração nº. 001151/2015**, de acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº 22101.002768/2021.74**, em que é requerente: **S. E. S DOS SANTOS MACHADO EIRELI**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Vilmar Lana Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão e foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relator. Em seguida julgado o **Processo: Nº 22101.005977/2021.51**, em que é requerente: **ZOUIL COM. DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Vilmar Lana Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão e foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº 22101.006927/2021.91**, em que é requerente: **TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Vilmar Lana Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão e foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relator. **ASSUNTOS GERAIS:** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, *(Assinatura)* Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, confirmada pelos membros presentes e demais membros conferencistas.



Manoel Carlos Barbosa Almeida
Presidente

VÍDEOCONFERÊNCIA
Ricardo Peterlini Gonçalves
Conselheiro Titular



Franklin da Silva Braid
Conselheiro Titular



Vilmar Lana Júnior
Conselheiro Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
Suellen Campos de Lima
Conselheira Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
Adalberto Severo Alves Júnior
Conselheiro Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
Silvia Silvestre dos Santos
Conselheira Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
Sandro Bueno dos Santos
Procurador do Estado